



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

Objeto: Provável aquisição material de limpeza e higiene.

Processo Principal sob o nº 24.302/2025.

Impugnante: **KR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**

I - Das Preliminares

Trata se de impugnação administrativa, interposta pela empresa **KR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.052.904/0001-15, contra os termos do Ato Convocatório, embasado este na Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 084/2023.

II - Das Formalidades Legais

Como é sabido, toda impugnação administrativa tem por efeito propiciar o exame da matéria impugnada. Antes de examinar o mérito do pedido, a Pregoeira deve analisar os requisitos que compõem o juízo de admissibilidade, conforme dispõe o item 4 do Ato Convocatório, o qual faz lei entre as partes, disciplina:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

4.2. Os pedidos de impugnações deverão ser enviados, através do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda, apresentados por escrito, dirigidos ao Agente de Contratação e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito na Av. Alice Coutinho, 109 - Vera Cruz, Cariacica - ES, 29146-785, em dias úteis, no horário de 08 h:00min as 17h:00min.

4.2.1 As impugnações somente serão aceitas quando cumpridas os demais requisitos de admissibilidade.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação por meio do endereço eletrônico do provedor em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Esses requisitos, de acordo com as leis específicas e a doutrina brasileira, dentre outras, resumem-se em: cabimento; legitimidade para recorrer, interesse para recorrer, capacidade postulatória e tempestividade.

Inicialmente, cumpre registrar que a presente impugnação não reúne os pressupostos de admissibilidade necessários. A sociedade empresária insurgente deixou de comprovar sua regular representação processual, uma vez que o subscritor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

peça não apresentou instrumento de outorga de poderes nem demonstrou sua condição de representante legal.

Ademais, cumpre registrar a **intempestividade** da impugnação apresentada. Com a sessão pública agendada para o dia 09/03/2026, o protocolo realizado em 05/03/2026 via e-mail desatende ao prazo legal. Somado a isso, houve inobservância ao subitem 4.2 do Edital, que determina que as peças sejam enviadas exclusivamente via Portal de Compras Públicas e não por endereço eletrônico.

V - Da Conclusão:

Por todo o exposto, conclui-se que a Impugnação Administrativa apresentada pela empresa **KR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA, NÃO FOI CONHECIDA** por esta Agente de Contratação. Após avaliação de todas as informações, no mérito, a referida impugnação é **JULGADA IMPROCEDENTE**, conforme as justificativas e fundamentações detalhadas neste parecer.

Assim sendo, o Edital será mantido integralmente, assim como a data para a realização do certame.

Cariacica/ES, 06 de março de 2026.

IASCARA BEZERRA DE MENEZES
Agente de Contratação
Mat. 112.448